



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01149 - 35Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2098/2018.

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 49 E PARÁGRAFO 2º DO ART. 114, DA LEI 2004/16, DE 05 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO- PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

#### LEI:

**ART. 1º** - Fica alterando Parágrafo Único do art.49 e Parágrafos Segundo do art. 114, da Lei Municipal nº 2004/16, de julho de 2016, que dispõe sobre as Construções no Município- Plano Diretor Municipal, que passam a ter a seguinte redação:

**“ART.49.....**

**Parágrafo Único:** *Os elementos mencionados no caput deste artigo poderão projetar-se além do alinhamento predial a distância máxima de 1,20 (um e vinte centímetros)”*

**“ART.114.....**

**“Parágrafo Segundo:** *A distância Mínima entre os postos será de 100,00m (cem metros) ao longo das testadas de uma mesma via, obedecendo ao limite de um posto por quadra.”*

**ART. 2º** - Os demais parágrafos e incisos constantes nestes artigos permanecem inalterados.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 17 de julho de 2018.

**Ivanir Pauly**  
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)